



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.185, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 375.833,12 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal De Saúde
Funcional Programática	10.302.0002.1.011	Aquisição de ultrassom
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 611	R\$ 100.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal De Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.1.010	Aquisição de Veículo Van
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 608	R\$ 160.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal De Saúde

7



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br

email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Funcional Programática	10.301.0002.2.036	Atenção Básica
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais - Hospital
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 059	R\$ 115.833,12

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, ocorrerá parte por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 375.833,12 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos).

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2020.

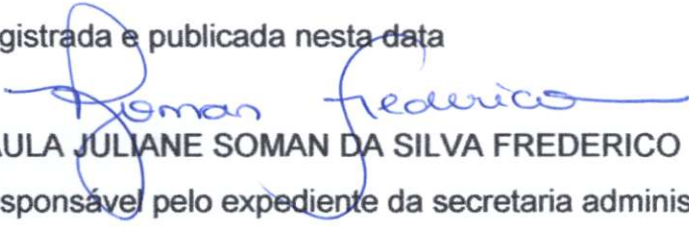
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de junho de 2020.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa